



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200- Canarana -

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 175/2018, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA-MT E DORACI ARRUDA BERTOLDI EIRELI – ME, COMO ABAIXO SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DORACI ARRUDA BERTOLDI EIRELI – ME**, CNPJn.º 22.446.279/0001-74, estabelecida na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a Rua Alberto Velho Moreira nº. 205, Bairro Bandeirantes, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sra. Doraci Arruda Bertoldi, Brasileira, casada, portador da Célula de identidade nº 1255958-0 SSP/MT e CPF nº 922.028.701-30, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas;

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de **acréscimo na prestação de serviços de hospedagem (diárias), serviços de assessoria, assistência social, transporte e alimentação, com a finalidade de atender os pacientes encaminhados para tratamento em Cuiabá/MT**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT LIC. | QUANT ADIT | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|------|--|--------|------------|------------|-----------|---------------|
| 1 | SERVICO DE HOSPEDAGEM EM POUSADA COM PENSAO COMPLETA - PRESTACAO DE SERVICO DE HOSPEDAGEM (DIARIAS DE 24 HORAS), PARA ATENDER AOS PACIENTES DE (TFD) TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO NA CIDADE DE CUIABA, COM ALOJAMENTOS SEPARADOS POR SEXO, 04 REFEICOES DIARIAS (CAFE DA MANHA, ALMOCO, CAFE DA TARDE E JANTAR DE BOA QUALIDADE), ALÉM DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL AOS PACIENTES, OFERECENDO TRANSPORTE PARA O LOCAL DO RESPECTIVO TRATAMENTO, TANTO PRA O PACIENTE QUANTO PARA O ACOMPANHANTE. O LOCAL DEVERÁ POSSUIR RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E BANHEIROS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES FÍSICAS ESPECIAIS. | Diária | 6.000 | 1.500 | R\$ 55,00 | R\$ 82.500,00 |

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** o item 01, perfazendo o valor total de **R\$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.– Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Quarta, inciso 4.1, do contrato originário passará a ser de **R\$ 382.500,00 (Trzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal Saúde, a quantidade licitada constantes no contrato não foram suficientes para o atendimento das necessidades e as demanda da secretaria e necessitam ser aditivas pelo percentual permitido por lei, os preços ofertados no processo realização no mês 10/2018 serão mantidos.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200- Canarana -

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda inciso 6.1 alínea D do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **Contrato nº 175/2018 e o 1º termo aditivo**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

6.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 28 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
CONTRATANTE

DORACI ARRUDA BERTOLDI EIRELI – ME
Doraci Arruda Bertoldi
Célula de identidade nº 1255958-0 SSP/MT
CPF nº 922.028.701-30
CONTRATANTE

SUZANA ALMEIDA CORDEIRO RIBEIRO
Portaria nº 513/2018 de 01/10/2018
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA:

01: _____
Nome>
Cpf

02: _____
Nome>
Cpf